



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

## PROJETO DE LEI Nº 32 /2022

“Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**José Carlos Cezare**, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São João das Duas Pontes aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na contadoria do Instituto de Previdência Municipal de São João das Duas Pontes, no valor de até R\$10.000,00 (dez mil reais) para custear despesas com pagamento de obrigações tributárias do IPREM, com a seguinte classificação:

09.272.0112,2062.0000 – Manutenção da Adm. do IPREM  
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas  
Valor ..... R\$ 10.000,00

**Parágrafo único.** A cobertura do crédito autorizado nesse artigo será efetuada mediante a utilização de recursos de anulação de dotação orçamentária no valor de até R\$10.000,00 (dez mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

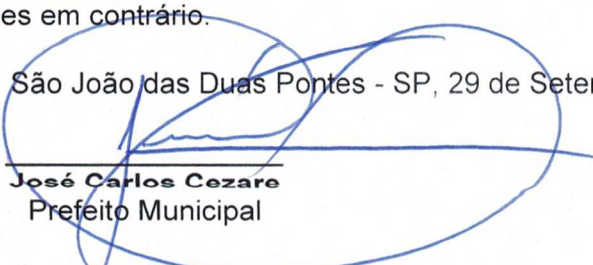
99.997.9999.0999.0000 – Reserva de Contingência  
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência  
Valor ..... - R\$ 10.000,00

**Artigo 2º** - Fica incluído/alterado os dispositivos das Leis nº 2.031 de 05/10/2021 PPA 2022/2025, Lei nº 2.021 de 22/06/2021 LDO/2022 e Lei nº 2.038 de 28/12/2021 LOA/2022, com o valor do referido crédito e demais alterações necessárias da Lei Federal 4.320/64.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES  
PROTOCOLO Nº 83  
DATA 29 / 09 / 2022

São João das Duas Pontes - SP, 29 de Setembro 2022.

  
José Carlos Cezare  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

## MENSAGEM

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 32 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Encaminho à sempre lúcida apreciação dessa Ilustrada Casa de Leis, o Projeto de Lei Ordinária, que dispõe sobre a reabertura de crédito adicional especial.

O presente Projeto de Lei, autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$10.000,00 para custear despesas com pagamento de encargos com o PASEP deste Instituto de Previdência Municipal, conforme solicitado por meio do Ofício nº 08/2022 do IPREM.

Na certeza que o referido projeto receberá costumeira atenção pela importância e os benefícios a nossa população, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

*Atenciosamente.*



**JOSÉ CARLOS CEZARE**  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09  
ESTADO DE SÃO PAULO

São João das Duas Pontes/SP, 29 de setembro de 2022.

**OFICIO PJ Nº 80/2022**


EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São João das Duas Pontes, para que coloque perante seus pares, a análise do Projeto de Lei Ordinária abaixo relacionado:

**PROJETO DE LEI Nº. 32 /2022**

“Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.



**JOSÉ CARLOS CEZARE**  
Prefeito Municipal

Ao Sr.

**RONALDO CÉSAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

DD. Presidente da Câmara Municipal São João das Duas Pontes - SP